

LEI Nº 3.403 DE 13 DE JULHO DE 2004

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2004, um Crédito Suplementar no valor de R\$-106.700,00 (cento e seis mil e setecentos reais), nas seguintes classificações funcionais e econômicas:

02 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.01-SETOR DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

04122000102.004 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$- 1.300,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

07.02-SETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS

04123000122.020 – MANUTENÇÃO DA TESOUREARIA

3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas Extras.....R\$- 2.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.02-SETOR DO ADMINISTRATIVO E ENSINO – MDE

12361000472.025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 3.000,00

12361000472.027 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.1.90.04.04.00.00 – Contr.por Tempo Determ.Profis.Demais AreasR\$- 5.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$- 5.000,00

12361000472.028 – MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES-MDE

3.3.90.39.04.00.00 – Serviços de Vigilância.....R\$- 5.000,00

12365000412.029 – MANUT. DA EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$- 10.000,00

3.3.90.39.04.00.00 – Serviços de Vigilância.....R\$- 2.500,00

12367000522.031 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Serv.....R\$- 2.500,00

3.1.90.13.02.01.00 – INSS – ServidoresR\$- 5.000,00

08.03-SETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO
08243000272.037 – MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO RENASCER
3.3.90.39.11.00.00 – Serviços de Manutenção de Prédios, Equip...R\$- 300,00

08243000272.039 – MANUT. DO COMDICA/CONSELHO TUTELAR E FUMCA
3.3.90.39.10.00.00 – Serviços de Telecomunicações.....R\$- 2.000,00
12361000472.101 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES AFINS DA
EDUCAÇÃO
3.1.90.08.07.02.00 – Contr.da Entidade p/Atendimento Saúde Serv..R\$- 800,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Serv.....R\$- 1.800,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – ServidoresR\$- 3.000,00
3.1.90.47.01.01.00 – PASEP – ServidoresR\$- 3.500,00

13392000542.033 – DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DA CULTURA
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Serv.....R\$- 3.000,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – ServidoresR\$- 1.000,00

08.04-FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO
27812001032.040 – FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$- 2.000,00

08.05-DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA-RECURSOS VINCULADOS
12361000472.043 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL-
ESTADO
3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de TransportesR\$- 19.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
09.01-SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, ALMOX E ABASTEC.
04122000102.046 – MANUTENÇÃO DO APOIO ADMIN.ALMOX. E
ABASTECIMENTO
3.1.90.03.00.00.00 – Pensões.....R\$- 4.000,00

09.03-SETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
26782000992.048 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas Extras.....R\$- 8.000,00

26782001012.049 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS E VIAS
PÚBLICAS
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas Extras.....R\$- 4.000,00

09.04-SETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
15452000582.050 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E
SERVIÇOS
3.1.90.04.04.00.00 – Contr.por Tempo Determ.Profis.Demais AreasR\$- 3.000,00

10 – SECRETARIA MUN.DE SAÚDE, AS.SOCIAL E M.AMBIENTE
10.02-SETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SAÚDE
10301000192.054 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.1.90.04.03.00.00 – Contrat. por Tempo Determ.de Prof .da SaúdeR\$- 4.000,00
3.3.90.36.01.00.00 – Autônomos.....R\$- 6.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTARR\$-106.700,00

Art. 2º - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesa:

04 – COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA

04.01-DEPTO DE COORDENADORIA DE PLANEJ. E INFORMÁTICA
04126000172.011 – MANUT. DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
3.3.90.39.06.00.00 – Serviços de Informática.....R\$- 600,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 700,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

07.02-SETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS
23691000962.103 – MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$- 400,00
3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas...R\$- 1.600,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.02-SETOR DO ADMINISTRATIVO E ENSINO – MDE
12361000472.024 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – ServidoresR\$- 10.000,00
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$- 24.000,00

12361000472.025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto.....R\$- 4.000,00

08.03-SETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO

12367000522.038 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA INFORMÁTICA
3.1.90.04.04.00.00 – Contr.por Tempo Determ.Profis.Demais AreasR\$- 6.900,00

08.04-FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO

27812001032.040 – FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Serv.....R\$- 4.000,00

08.05-DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA-RECURSOS VINCULADOS

12361000472.045 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRADEM
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Serv.....R\$- 6.500,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

09.01-SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, ALMOX E ABASTEC.
04122000102.046 – MANUTENÇÃO DO APOIO ADMIN.ALMOX. E ABASTECIMENTO
3.1.90.01.00.00.00 – Aposentadorias.....R\$- 4.000,00

09.02-SETOR DE OFICINAS, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO

26782000902.047 – MANUTENÇÃO DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Serv.....R\$- 12.000,00

09.04-SETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
15452000582.050 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E
SERVIÇOS
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$- 3.000,00

10 – SECRETARIA MUN.DE SAÚDE, AS.SOCIAL E M.AMBIENTE
10.01-SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SMSASMA
10122000042.053 – MANUTENÇÃO DA SECR.SAÚDE, ASSIST.SOCIAL E MEIO
AMBIENTE
3.1.90.08.07.02.00 – Contr.da Entidade p/Atendimento Saúde Serv.R\$- 4.000,00

10.02-SETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SAÚDE
10301000192.054 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto.....R\$- 6.000,00

Art. 3º - Servirá também de recurso parcial, para a cobertura do
Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, receita originária de
transferência a maior do que a previsão orçamentária do Recurso Transporte Escolar
Rural-Estado no valor de..... R\$ 19.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES E TRANSF. ORÇAMENTÁRIAS.....R\$-106.700,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 13 de julho de 2004.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.